



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2021 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017;

Contratada: R.J. CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME;

Interessado: Município de Itaituba - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Valmir Climaco de Aguiar

Assunto: alteração da cláusula de vigência;

Em análise:

Termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20170254, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa R.J. CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 10.447.760/0001-03, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência que versa sobre a Locação de veículos máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba;

consta no processo:

Memorandum nº 124/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Justificativa;

Ofício nº 023/2021 da empresa com manifestação de aceite sem alteração do valor;

Foram observados os seguintes requisitos:

I - Houve solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Os serviços foram prestados regularmente;

III - A Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - A contratada manifesta expressamente interesse na prorrogação.

Conclusão:

A prorrogação do prazo atende aos requisitos legais e ao interesse público na continuidade no desenvolvimento das atividades;

Parecer Jurídico expressa opinião favorável;

A vigência do contrato anteriormente renovada através de termo aditivo, foi prorrogada até 24/03/2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo, desde que observado os limites permitidos pela L.L.C.

Itaituba, 23 de julho de 2021.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. Nº 0060/2017